



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.344, de 19 de maio de 1995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra encravada na Fazenda Grama, deste Município, mais precisamente em face com a Avenida Dr. Arêa Leão (sentido de quem do centro da cidade vai à Rodovia SP-333), que consta pertencer a MARIA APARECIDA COLOMBO MICHELIN E OUTROS, necessária à AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAQUARITINGA, e com a seguinte descrição:- "área de terra que tem seu início no marco 1, situado na divisa com as propriedades de Nelson Sargi, Giuseppe Bufalino e Hugo Bufalino; daí, segue confrontando com a propriedade de Giuseppe e Hugo Bufalino, até encontrar o marco 2, com azimute de 241º 05' 60", numa distância de 192,990 m; daí, defletindo à direita, segue com a mesma confrontação, até encontrar o marco 3, com azimute de 291º 20' 60", numa distância de 43,10 m; daí, defletindo à esquerda, segue confrontando com propriedade de Kio-shi Ogata (Unidade 2) até o marco 4, com azimute de 203º 02' 00", numa distância de 102,240 m; daí, defletindo à esquerda, segue em curva confrontando com a faixa de domínio do DER com 327,50 m até encontrar o marco 11-A; daí, defletindo à esquerda, segue confrontando com a propriedade de Nelson Sargi, até encontrar o marco 1, com azimute de 338º 34' 11", numa distância de 193,182 m; marco este que serviu de início e fim à presente descrição perimétrica; perfazendo uma área total de 40.257,52 m² (quarenta mil, duzentos e cinquenta e sete metros e cinquenta e dois decímetros quadrados)".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 19 de maio de 1.995.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-